

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 74 (SETENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO PPGCI.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	04
-------------	----

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	024
-----------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ICT, CME, FOUFF, IME, CMV, VPA, MTA, MFE, GCV, MEP, SSN.....	025
--	-----

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO E RESOLUÇÃO CEP, CUV.....	043
-----------------------------------	-----

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL TCE.....	061
COMISSÃO ELEITORAL ESE.....	067
ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESD.....	072
RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL GCI, RIC.....	073

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFF, no uso de suas atribuições, comunica que deliberou a aceitação da Inscrição de candidaturas destinadas à Consulta Pública para a Coordenação e Vice-Coordenação do Programa, referente ao mandato de dezembro de 2015 a dezembro de 2017, que será realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2015, segundo as orientações do Edital baseado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), da UFF, publicado em 03/12/1997.

A única Chapa inscrita, por condições normativas denominada Chapa 1, é composta pela Profa. **ANA CÉLIA RODRIGUES** – SIAPE: 1672230, para o cargo de Coordenadora, e pelo Prof. **LEONARDO CRUZ DA COSTA** – SIAPE: 310241, para o cargo de Vice-Coordenador.

Este substitui o comunicado publicado no BS nº 175 em 30/11/2015. Pois, a professora candidata ao cargo de Vice-Coordenadora recebeu o comunicado de aposentadoria.

Atenciosamente,

RODRIGO DE SALES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004418/2015-91

INSTRUMENTO: Convenção de Cotutela de Tese de Doutorado de Matteo Brigianti

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Firenze, Itália.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 506/2015.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALBERTO TESI, Reitor da Università degli Studi di Firenze, Itália.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.801 de 21 de outubro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.064 de 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: Concessão de Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC – aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	2868875	23069.023278/2015-51 ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA (*)	RSC I	Especialização	30/01/2014 a 26/08/2015

(*) A interessada já recebe RT de Doutorado em Equivalência ao RSC III desde 27/08/2015, conforme Portaria GABR nº 54.623, de 21 de setembro de 2015.

PORTARIA N.º 55.065 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.031464/2015-63;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar HELENITA MARQUES TORRES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307299, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária, designada pela Portaria nº. 54.627, de 22/09/2015, publicada no DOU de 30/09/2015. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.066 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.031465/2015-16;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307105, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe** do **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária, designada pela Portaria nº. 52.658, de 12/11/2014, publicada no DOU de 14/11/2014. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.067 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031465/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307105, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.068 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031465/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1692602, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.069 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031462/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar DANIEL DE BARROS MACIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1708362, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.070 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031462/2015-74,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.071 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031463/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1643827, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.072 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031463/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar LUIZ ANTONIO MOURA KELLER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2055625, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.073 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031464/2015-63,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2641759, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.074 de 1º de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031464/2015-63,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1051585, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.075 de 01 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.009753/2015-86;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar ROBERTO MORENO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310493, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.076 de 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº 001/2015, de 23/11/2015, da Presidente da Comissão de Sindicância, Professora Kátia Zaccur Leal,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 54.838, de 28 de outubro de 2015, publicada no BS/UFF nº 160, de 05 de novembro de 2015, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.077 de 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. 55.077, de 01 de dezembro de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	2220254	23069.030660/15-11 JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	13.04.2015
02	3418835	23069.030661/15-65 PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	13.04.2015
03	1788662	23069.020860/15-65 RAQUEL NERY CARDOZO	2013/2015	B	ASSISTENTE	02	19.03.2015
04	2412872	23069.021794/15-41 JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	22.05.2015
05	3487549	23069.021528/15-18 ADRIANA RAMOS	2013/2015	C	ADJUNTO	02	05.05.2015
06	4030007	23069.022052/14-51 ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA	2012/2014	C	ADJUNTO	02	11.07.2014
07	1563997	23069.020908/15-35 KÊNIA APARECIDA MIRANDA	2013/2015	C	ADJUNTO	02	23.03.2015
08	1895251	23069.073011/15-12 LEANDRO FERREIRA PEDROSA	2013/2015	C	ADJUNTO	02	11.09.2015
09	1330778	23069.042632/15-46 MOISÉS LIMA DE MENEZES	2013/2015	C	ADJUNTO	02	18.11.2015
10	1975540	23069.030421/15-61 PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS	2012/2014	C	ADJUNTO	02	10.03.2015
11	2027564	23069.020761/15-83 VLADIMIR DE CARVALHO LUZ	2013/2015	C	ADJUNTO	02	25.04.2015
12	1891884	23069.006211/15-51 AMANDA OLIVEIRA RABELO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	16.09.2015
13	1551824	23069.011554/15-38 FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	2013/2015	C	ADJUNTO	03	29.09.2015
14	2714609	23069.022421/15-97 JAVIER WALTER GHIBAUDI	2013/2015	C	ADJUNTO	03	08.09.2015
15	1261007	23069.021685/15-23 LUCIANO VEREDA OLIVEIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	03	10.05.2015
16	1741334	23069.011020/15-10 PAULO LUIZ DA FONSECA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	18.05.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. 55.077, de 01 de dezembro de 2015.

					O		
17	1746909	23069.052651/14-08 RACHEL MAGARINOS-TORRES	2013/2015	C	ADJUNT O	03	28.07.2015
18	1840458	23069.021098/15-34 VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES	2013/2015	C	ADJUNT O	03	06.04.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

Portaria n.º , de de de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Ní vel	Classe	Denominação	
01	144610 9	23069.006313/15-77 ANA PAULA PEREZ SALES	Doutorado	1	C	ADJUNTO	22.07.2015
02	253432 5	23069.042892/15-11 CARLOS NAVARRO FONTANILLAS	Doutorado	1	C	ADJUNTO	29.09.2015
03	146601 0	23069.005543/15-19 ROSIMERE MENDES CABRAL	Doutorado	1	C	ADJUNTO	08.06.2015

PORTARIA N.º 55.079 de 01 de dezembro de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. 55.079 , de 01 de dezembro de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	311317	23069.042646/15-60 ANDREA FONSECA JARDIM DA MOTTA	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	07.10.2015
02	310445	23069.031116/15-96 ANA MARIA DIECKMANN	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	04.09.2015
03	308261	23069.011294/15-09 EDUARDO VALERIANO ALVES	2010/2012	D	ASSOCIADO	03	30.06.2015
04	2308563	23069.011131/15-18 MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	27.05.2015
05	1352879	23069.041728/15-97 MAX OLIVEIRA DE SOUZA	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	27.05.2015
06	310658	23069.031095/15-17 MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	29.09.2015
07	304556	23069.011471/15-49 ROGÉRIO GOMES CÔRTEZ	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	29.09.2015
08	310778	23069.010608/15-48 CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	19.03.2015
09	308406	23069.010157/15-49 ELIANE DA COSTA ALVES	2010/2012	D	ASSOCIADO	04	26.01.2015
10	386904	23069.043886/13-10 ELLEN CORTEZ CONTREIRAS	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	11.12.2013
11	311437	23069.042201/15-80 LENISE VELMOVITSKY	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	16.07.2015
12	310889	23069.042200/15-35 LUISE GOMES DA MOTTA	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	16.07.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. , de de de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Class e	Denominação	Nível	
01	18328 60	23069.021194/15-82 LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	2013/201 5	C	ADJUNTO	01	13.04.2015
02	15468 29	23069.042731/15-28 MARCO ANTONIO FROTA LIMA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	01	17.09.2015
03	30798 4	23069.006025/15-12 PAULO GOMES DE LIMA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	01	07.07.2015
04	10384 62	23069.005981/15-87 YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE	2013/201 5	D	ASSOCIADO	01	06.07.2015

PORTARIA N.º 55.087 de 02 de dezembro de 2015.

EMENTA: RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 54.632, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do Processo nº 23069.051263/2014/-00,

RESOLVE:

I – RECONDUZIR os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 54.632, de 24 de setembro de 2015 para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, Professor, matrícula SIAPE nº 996561, **REINER OLIBANO ROSAS**, Professor, matrícula SIAPE nº 1092831 e **THIAGO BORGES RENAULT**, Professor, matrícula SIAPE nº 1831856, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 119 de 30 de novembro de 2015.**

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002555/2015-91,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **IZABELLA PIRRO LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1667791, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Serviço Social – SS/DBE, vinculado ao quadro de pessoal da Pró-Reitoria de assuntos Estudantis, para a Escola de Serviço Social – ESS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 120 de 30 de novembro de 2015.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002555/2015-91,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1730191, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Escola de Serviço Social – ESS, para a Divisão de Serviço Social – DSS/CAS, vinculada à estrutura da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICT/RIC, N.º 10 de 30 de novembro de 2015.**

EMENTA: Homologação de Inscrição da Chapa para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

RESOLVE:

1. **PUBLICAR**, a **HOMOLOGAÇÃO** de Inscrição de Chapa para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras.

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO DE RIO DAS OSTRAS**

REFERÊNCIA AO EDITAL N.º 02 de 22/10/2015

A Comissão Eleitoral Local (CEL), fazendo uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que a seguinte chapa foi homologada para participar do processo eleitoral com objetivo de identificação de preferências para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras.

Chapa 01:

Coordenador : Professor **RODOLFO CARDOSO** - matrícula SIAPE 1672314

Vice Coordenador: Professor **FLÁVIO SILVA MACHADO** - matrícula SIAPE 1672367

Esta DTS entrará em vigor a partir de 22/11/2015.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 17 24 de novembro de 2015.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha de representantes do Diretório Acadêmico.

A Diretoria da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1.Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral para escolha dos representantes do Diretório Acadêmico:

Membros Titulares: Docente **MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ** (SIAPE 310518), Técnico-Administrativo **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS** (SIAPE 2044803), Discente **LETICIA COUTO DOS SANTOS** (matricula 214034185)

Membros Suplentes: Docente **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA** (SIAPE 2351611); técnico-administrativo **MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA** (SIAPE 0308673); Discente **MARIANA DA SILVA REYS** (Matrícula 212034116)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 18 de 27 de novembro de 2015.

EMENTA: Altera lotação de servidor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- **Alterar** a lotação da servidora **VANDA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Copeira, matrícula SIAPE n.º 0303265, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE para a Secretaria Administrativa da Escola de Enfermagem - CME.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF, N.º 21 de 30 de novembro de 2015.

EMENTA: Altera DTS FOUFF NF 08 de 2014 para nomeação de novo agente patrimonial na Faculdade de Odontologia da UFF Campus Universitário de Nova Friburgo

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1.**Substituir** o Servidor **EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA**, matrícula SIAPE n°1889079 pelo Servidor Alex da Cruz Lopes, matrícula SIAPE 1939306 no cargo de Agente Patrimonial na Faculdade de Odontologia da UFF Campus Universitário de Nova Friburgo;

2.**Estabelecer** que, a designação acima não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 029 de 26 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão responsável pela transferência de livros da graduação de Matemática e Estatística, localizados na Biblioteca do Valonguinho.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

1- **Designa** a Comissão abaixo relacionada, responsável pela transferência de livros da graduação de Matemática e Estatística, localizados na Biblioteca do Valonguinho.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados, para integrarem a referida Comissão:

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	SIAPE
1 - Presidente: PAULO ROBERTO TRALES	GAN	305903
2 - Titular: MIRIAM DEL MILAGRO ABDON	GAN	1478180
3 - Titular: MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO	GET	2722437
4 - Titular: JONES COLOMBO	GAN	1546567

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 31 de 26 de novembro de 2015.**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor .

A **Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária**, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação de Origem	Lotação de Destino
BRUNO RONCADA	2955295	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)	Coordenação de Graduação em Medicina Veterinária (MGV)
CARLOS ADOLFO WENTZEL VIEIRA	0310318	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Coordenação de Pós-Graduação em Clínica e Reprodução Animal (MPV/CV)
FATIMA PRAXEDES DOS SANTOS	0308570	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Núcleo Experimental de Iguaba (NEIG)
FERNANDA CARLA CARLOS DE AGUIAR	1975070	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)
HENRIQUE NEVES	0305764	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	1082936	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)
MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO	2179857	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)
NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	2140993	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA)
TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	1657918	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)	Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)
VITOR WILHER RODRIGUES DE LIMA	1735782	Coordenação de Graduação em Medicina Veterinária (MGV)	Faculdade de Medicina Veterinária (CMV)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº. 05 de 01 de dezembro 2015.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão para Elaboração de Edital e Seleção para 1º semestre de 2016 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – SIAPE 1324588 (Presidente)

GUSTAVO DA SILVA MOTTA – SIAPE 1789109

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA
Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu
em Administração, Unidade de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 002 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** a Professora Doutora **CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA** (SIAPE 1333145), como Responsável pelas Disciplinas de Tecnologia Aves, Coelhos, Ovos, Mel, Cera de Abelha e Derivados e Vigilância Sanitária de Alimentos Animal e pelo Laboratório de Tecnologia Aves, Coelhos, Ovos, Mel, Cera de Abelha e Derivados do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 003 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** a Professora Doutora **ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA** (SIAPE 030105), como Responsável pela Disciplina de Tecnologia do Pescado e Derivados e pelo Laboratório do Pescado e Sanidade de Aquáticos, Núcleo de Toxicologia e Sanidade Animal do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 004 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** a Professora Doutora **ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO** (SIAPE 2292735), como Responsável pela Disciplina de Controle Físico-Químico de Produtos de Origem Animal e pelo Laboratório de Físico-Químico de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 005 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o Professor Doutor **MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ** (SIAPE 1358696), como Responsável pelas Disciplinas de Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos, Qualidade e Padronização de Produtos Lácteos e pelo Laboratório de Leite e Produtos Lácteos, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 006 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** a Professora Doutora **MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS** (SIAPE 2292735), como Responsável pela Disciplina de Introdução a Análises Sensorial de Alimentos e pelo Laboratório de Análises Sensorial de Alimentos, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 007 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o professor Doutor **PAULO SOARES DA COSTA** (SIAPE 017956), como Responsável pela Disciplina de Legislação Nacional Regulamentadora da Área de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 008 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o professor Doutor **ROBSON MAIA FRANCO** (SIAPE 0307979), como Responsável pela Disciplina de Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal e pelo Laboratório de Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 009 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o Professor Doutor **SÉRGIO BORGES MANO** (SIAPE 0310685), como Responsável pela Disciplina de Introdução à Tecnologia e Higiene de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 010 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o Professor Doutor **SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE** (SIAPE 0307283), como Responsável pela Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I e pelo Laboratório de Inspeção e Tecnologia do Pescado e Derivados, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 011 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o professor Dr. **TEÓFILO JOSÉ PIMENTEL DA SILVA** (SIAPE 0321716), como Responsável pelas Disciplinas de Tecnologia de Carnes e Derivados, Bem estar e Auditoria Aplicados aos Animais Abate, Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e Ovos e pelo Laboratório de Tecnologia de Carnes e Derivados do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 012 de 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Designa Responsável por Laboratório e Disciplina.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1– **Designar** o Professor Doutor **ZANDER BARRETO MIRANDA** (SIAPE 018139), como Responsável pela Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal II e pelo Laboratório de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de
Tecnologia dos Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 011 de 27 de novembro de 2015.

EMENTA: Designação de docentes para composição de Banca Examinadora na Semana de Monitoria.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes para composição da Banca Examinadora para avaliação dos trabalhos na Semana de Monitoria 2015: **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**, **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** e **MARLI RODRIGUES TAVARES** como membros titulares; e **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO** como membro suplente.

2. Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO
Chefe do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º 15 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Seleção para Professor Supervisor do Programa PIBID - UFF

Constituição de comissão.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores e alunos para constituir a Comissão para seleção de Professor Supervisor do Programa PIBID – UFF;

Profa. **ELIANY SALVATIERRA MACHADO** – SIAPE 1740320

Profa. **ÍNDIA MARA MARTINS** – SIAPE - 1735261

Profa. **ALICE AKEMI YAMASAKI** – SIAPE 1418546

Alunos:

ROSANA DOS SANTOS MIRANDA – Matrícula 112057024

TATIANA DELGADO GADELHA DE SOUZA – Matrícula 114057077

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ÍNDIA MARTINS
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º 16 de 23 de novembro de 2015.

EMENTA: COMISSÃO EXAMINADORA Concurso Público para Professor.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições e

Considerando

A realização de Concurso Público para Professor do quadro permanente 20 h, nível assistente na seguinte área: Práticas Audiovisuais com interface com Educação.

RESOLVE:

1- **Designar**, como membros da Comissão Examinadora para Professor 20h do quadro permanente do Departamento de Cinema e Vídeo, nível assistente, os seguintes Professores:

- ELIANY SALVATIERRA MACHADO** – UFF
- CÉZAR ÁVILA MIGLIORIN** – UFF
- MAURÍCIO BRAGANÇA** – UFF
- DENISE TAVARES** – UFF
- LUIZ AUGUSTO REZENDE** (UFRJ)
- KATIA AUGUSTA MACIEL** (UFRJ)
- ADRIANA FRESQUET** (UFRJ)
- MARIA TERESA FERREIRA BASTOS** (UFRJ)
- ROSÁLIA DUARTE** (PUC)
- KARLA HOLANDA** (UFJF)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

INDIA MARTINS
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 19, de 23 de novembro de 2015.

EMENTA: Banca Examinadora de Trabalhos de Monitoria na Agenda Acadêmica/CME/UFF 2015.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, abaixo relacionados, como representantes do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, para comporem a Banca Examinadora, que irá avaliar os trabalhos de monitoria apresentados na Agenda Acadêmica/ CME/ UFF 2015 a ser realizada no dia 26 de novembro de 2015.

Membro 1: **MARIA APARECIDA BRITO CAMPOS**, mat. SIAPE n.º 308280;

Membro 2: **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, mat. SIAPE 1547704;

Membro 3: **MARCELA PIMENTA MUNIZ**, mat. SIAPE n.º 1034198 e;

Suplente: **LILIANE FARIA DA SILVA**, mat. SIAPE n.º 1497995.

II - A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 23 de 23 de novembro de 2015.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Recompor** a Banca de Seleção Pública para a área de Fundamentos do Trabalho profissional do Assistente Social, aprovada na Plenária Ordinária de 14/10/2015, em função da necessária mudança de data e da impossibilidade, perante tal fato, da manutenção da composição anterior.

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

EBLIN JOSEPH FARAGE (SIAPE 1566746)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

ANA LÍVIA ADRIANO (SIAPE 2052388)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 1.036/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041798/2015-45,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Avaliação Nutricional e Funcional**, do Departamento de Nutrição Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VIVIAN WAHRLICH

DANIELE MENDONÇA FERREIRA

LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO

ALINE ALVES FERREIRA

WILLIAM WAISSMANN

SUPLENTES

MARIA BEATRIZ TRINDADE DE CASTRO

MÍRIAM RAQUEL MEIRA MAINENTI.

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 2015.

* * * * *

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente em Exercício

#####

*** Republicado por ter saído incorreta

DECISÃO N.º 096/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por proposição do Instituto de Estudos Estratégicos e o constante do processo n.º 23069.042667/2015-85,

DECIDE:

I - **Conceder** o título de **Professor Emérito** ao Professor **CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO N.º 097/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo n.º 23069.007936/2015-67,

DECIDE:

1- Aprovar a Representação dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Conselho de Curadores – CUR.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO N.º 098/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo n.º 23069.008288/2015-66,

DECIDE:

I- Homologar o resultado da **Consulta Eleitoral para Representação Docente no Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística – IME**.

TITULAR	SUPLENTE
HAROLDO RODRIGUES CLARK (GAN)	MARCELO DA SILVA CORRÊA (GAN)
SOLIMAR GOMES PIMENTEL (GAN)	JONES COLOMBO (GAN)
MIRIAM DEL MILAGRO ABDON (GAN)	DIRCE UESO PESCO (GGM)
JONY ARRAIS PINTO JUNIOR (GET)	WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS (GET)
MARCIA MARQUES DE CARVALHO (GET)	LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON (GET)
LUCIANA PRADO MOUTA PENA (GMA)	MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA (GMA)
MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (GMA)	SEBASTIÃO MARQUES ANTUNES FIRMO (GMA)
JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL (GMA)	ALTAIR SOUZA DE ASSIS (GMA)
ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA (GGM)	LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA (GAN)
ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT (GGM)	FABIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS (GGM)

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 099/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.042556/2015-79,

DECIDE:

I- **Alterar** o nome do Programa de Pós-Graduação em Biologia das Interações que passará a denominar-se **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia**, integrante do Instituto de Biologia.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 250/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051480/2011-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 251/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 233/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002138/12-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 791,01 (setecentos e noventa e um reais e um centavo) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 252/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 234/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000437/14-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 253/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 235/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051208/12-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.352,80 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 254/2015**EMENTA:** Doação de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 236/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077941/15-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 120.705,66 (cento e vinte mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 255/2015**EMENTA:** Doação de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 238/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077942/15-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 281.270,77 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 256/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 239/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055469/13-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (fl.09).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 257/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 240/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051209/12-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.635,00 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (fl.13).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 258/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 241/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001293/12-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 341,40 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (fl.09).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 259/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 242/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009845/12-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (fl.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 260/2015

EMENTA: Doação de material permanente a CTE-STI – Coordenação Técnica/Superintendência de Tecnologia da Informação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 243/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054404/13-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à CTE-STI – Coordenação Técnica/Superintendência de Tecnologia da Informação (fl.13).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 261/2015**EMENTA:** Doação de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 244/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078405/15-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 376.465,42 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 262/2015**EMENTA:** Doação de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 245/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078406/15-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 267.543,64 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 263/2015**EMENTA:** Doação de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 237/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077940/15-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.

SIDNEY LUIZ MATTOS DE MELO

Presidente

#####

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS n.º 31, de 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n.º 104/1997 de 03 de dezembro de 1997 e n.º 068/2009 de 29 de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia (TCE) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Direção e Vice-Direção, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes que sejam:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Associado;
- c) Independente do nível ou classe do cargo seja portador do título de Doutor.

§ 2º – Os candidatos deverão estar lotados em departamentos ou co-ordenações de cursos da Escola de Engenharia. Configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

§ 3º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) em estágio probatório definido no art. 20.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) com-provando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) Curricula Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD);
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD).

Art. 2º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues para a Comissão Eleitoral Local na Secretaria da Escola de Engenharia, no período de 05 a 07 de janeiro de 2016, no horário de 9:00 às 18:00 horas.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada à prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco "D" da Escola de Engenharia).

Art. 5º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos "D" e "E" da Escola de Engenharia.

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 12 a 14 de janeiro de 2016, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser realizados dentro de instalações da Escola de Engenharia, a critério da Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III

DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

Art. 9º – A cédula eleitoral terá cor diferente para cada um dos segmentos eleitorais (docente, técnico-administrativo e discente), com fulcro no art. 40º, inciso IV, do RGCE/UFF.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10º – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 4 (quatro) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores e servi-dores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus côn-juges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docen-te da Escola de Engenharia.

Art. 12 Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inaltera-da a sua constituição.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 13º – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, nos di-as 18, 19 e 20 de janeiro de 2016.

Art. 14º – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Recepto-ra, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I – verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao esta-belecido no art. 11º e seus parágrafos;

II – verificar se está completo e em ordem o material neces-sário ao funcionamento da seção, diligenciando no senti-do de suprir qualquer deficiência;

III – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que pe-netrem no recinto;

IV – verificar no primeiro dia se as urnas estão vazias e a-presentam condições de segurança, e no segundo e tercei-ro dias, se as urnas apresentam condições de inviolabi-lidade;

V – afixar, em local visível, a relação nominal dos compo-nentes das chapas.

Art. 15º – Às 09:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente de-clarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à vota-ção.

Art. 16º – São eleitores:

I – Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Enge-nharia;

II – Os servidores técnico-administrativo do quadro permanen-te da UFF lotado em um dos órgãos ou departamentos da Escola de Engenharia;

III – Os alunos dos cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas vincula-das à Escola de Engenharia e devidamente matriculados no atual período letivo. Não poderá exercer o direito ao voto o aluno matriculado apenas em disciplina de cursos pagos e o aluno que estiver matriculado, direta ou indi-retamente, em disciplina de curso de Ensino na modalida-de a Distância (conforme art. 22º, parágrafo único da Resolução CUV nº 068/2009);

IV – Os alunos dos cursos de graduação em Engenharia e em De-senho Industrial, com matrícula ativa e inscrito no atu-al semestre letivo em disciplinas oferecidas pelos De-partamentos de Ensino definidos a seguir:

- a) Departamento de Desenho Técnico (TDT);
- b) Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER).
- c) Departamento de Engenharia Civil (TEC);
- d) Departamento de Engenharia de Produção (TEP);
- e) Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET);
- f) Departamento de Engenharia Elétrica (TEE);
- g) Departamento de Engenharia Mecânica (TEM);
- h) Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ);

Art. 17] – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substi-tua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua esco-lha;

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na ur-na.

Art. 18º – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar do-cumento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44º, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo no-me não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de vota-ção própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separa-do, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19º – Às 20:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará dis-tribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista no-minal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20º – Nos dias 18 e 19 de janeiro, o Presidente da Mesa Recepto-ra declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tive-rem comparecido neste dia. Em

seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 21º – Antes do início dos trabalhos de votação dos dias 19 e 20 de janeiro, às 09:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 22º – Terminada a votação do dia 20 de janeiro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia, entregando a urna e a documentação para a Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 23º – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do terceiro dia de votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 24º – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 25º – Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não re-sulte de fraude comprovada.

Art. 26º – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 27º – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 28º – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 29º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 30º – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61º, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 31º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Senhor Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 32º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas re-gistradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 34º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no mural ao lado da Secretaria da Escola de Engenharia.

Art. 35º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 26 de novembro de 2015.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N. 01/2015

A Comissão Eleitoral, designada pela Determinação de Serviço n. 10 de 04 de Novembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta para a escolha de Chefia e Subchefia do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação, para o biênio Fevereiro 2016/Fevereiro 2018, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 e 068/2009, estabelecendo o seguinte:

CALENDÁRIO

1.1- **Inscrição de Chapas:** das 09h do dia 04 de Janeiro de 2016 até às 18 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

1.2- **Apresentação das propostas das chapas inscritas:** entre os dias 15 a 22 de Janeiro de 2016, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral Local.

1.3- **Realização da consulta pública** nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2016, entre 09h e 21h.

1.4- **Apuração:** dia 27 de Janeiro de 2016, a partir das 08h, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas concorrentes.

1.5- **Proclamação dos resultados:** dia 28 de Janeiro de 2016.

1.6- **Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade:** quanto à inscrição de chapas, entre os dias 12 a 14 de Janeiro de 2016; quanto ao resultado da consulta, entre os dias 29 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2016.

1.7- **Homologação do resultado:** dia 03 de Fevereiro de 2016.

VOTANTES

2.1 – Os professores do quadro permanente da UFF, lotados no respectivo departamento (Art. 19 – IV);

2.2 – Técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados respectivo departamento (Art. 21 – IV);

2.3 – Para chefia e subchefia departamental, votam os alunos inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento envolvido na consulta eleitoral (Art.23 – VI).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 – É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente do departamento a que se candidata, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos (Art. 24 e 30).

3.2 – As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral, e entregue na secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo, em anexo, mini curriculum vitae de cada um e resumo da plataforma eleitoral.

MESAS RECEPTORAS

4.1 - A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará no hall do Bloco D do Campus do Gragoatá, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2016, no período de 09h às 21h, obedecendo os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

4.2 – Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor acompanhado de um técnico-administrativo e/ou aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

4.3 – Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto os candidatos, um fiscal de cada chapa concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

4.4 – As Chapas concorrentes poderão credenciar até as 18h do dia 21 de Janeiro de 2016, até 2 (dois) fiscais junto à Comissão Eleitoral para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras, na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

4.5 – Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

4.6 – Ao final do primeiro dia de consulta (25/01/2016), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente (26/01/2016), perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

MESA APURADORA

5.1 – Os membros da Comissão Eleitoral acompanhada pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 319 do bloco D do Campus Gragoatá, no dia 27 de Janeiro de 2016, às 08h.

Faculdade de Educação, 13 de Novembro de 2015.

MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS

Representante Docente (Presidente)

NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE

Representante Docente (Vice-Presidente)

IANACILDA DE LIMA CARVALHO

Representante Téc. Adm. (suplente)

LUCIO ANTONIO DE PAULA

Representante Téc. Adm. (secretária)

STEPHANY R. DE SOUSA

Representante Discente

LUCIANA BORBA N. MACHADO

Representante Discente (suplente)

#####

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS INSCRITAS PARA AS ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO ANÍSIO TEIXEIRA – D.A.A.T. - DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO – CURSO DE PEDAGOGIA – DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA O ANO DE 2015.

A Comissão Eleitoral das Eleições do Diretório Acadêmico Anísio Teixeira para o ano de 2015, da Faculdade de Educação – curso de Pedagogia – da Universidade Federal Fluminense, vem por meio deste edital, homologar as Chapas e seus respectivos integrantes:

CHAPA 1 – NÃO FOGUE À LUTA!

Nome	Matrícula
ALINE VIEIRA CAMPOS	114010004
AMANDA VIANA	212010131
ANA BEATRIZ CORDEIRO	114010006
ANA LUIZA CLEVELARES	214010144
ANA MARIA CAVALCANTE	114010128
ANDERSON PAIXÃO DOS REIS	214010146
ARIANE ALVES	21110126
BÁRBARA CATHARINA GALL MOTTA BRANCO	115010020
BÁRBARA NAZARETH B. E. C. S. NASCIMENTO	212010117
BÁRBARA DE OLIVEIRA MARMELLO	114010065
BEATRIZ FERNANDA FORTUNATO DOS SANTOS	114010012
BIANCA GOMES ARAÚJO	112010022
BRUNA DOS SANTOS LESSA	113010011
BRUNA FEDERICA RANGEL FREIRE	214010154
BRUNO PEREIRA LIMA	114010066
CAIO VINÍCIUS GONÇALVES DE LIMA	114010016
CAROLINA MARTINEZ DA SILVA	114010017
CIRLENE BORGES	114010135
DÉBORA EDUARDO	21110103
FERNANDA FERNANDES DE ÁVILA	114010071
GIULIA ALMEIDA	113010029
GIULIA COSTA	214010169
HELEN ROCHA	212010070
HUGO GARCIA LELLES	213010190
ISABELLA DE MELLO GONÇALVES	212010171
JULIANA GRANATO	214010180
JULIANA PADILHA	115010050

JULIANA RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	212010122
LAÍS SOUZA	214010182
LEONARDO NASCIMENTO	214010183
LETÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	10910028
LUANA SILVA	212010135
MARCELI CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	212010150
MARIANA BARROSO	212010161
MARIANO MAIA DE MEDEIROS	114010041
PATRÍCIA ARRUDA	212010124
PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR	21110117
PENÉLOPE CAVALCANTE SANTANA	212010178
RENATA DE SOUZA REIS	114010049
RENATA VIEIRA	212010137
TAINARA NAVAS	212010181
TAMIRES ACCIOLY	213010176
THALITA IBRAHIM	214010205
VITÓRIA DE SOUZA ECAR	114010059
WILSON LÚCIO	21110099
YASMIM DOMINGUEZ	212010152

CHAPA 2 – DA UNIDADE VAI NASCER A NOVIDADE

Nome	Matrícula
ALINE CRISTINA BARREIRO NASCIMENTO	213010113
ANA CAROLINA TELES DA SILVA	20910145
BÁRBARA MUSSAUER MADEIRA	213010187
BEATRIZ RODRIGUES ABREU	213010188
CARLA FAGUNDES DA SILVA	213010124
CLARA LOUREIRO SILVA DE CARVALHO	613010079
CLÁUDIA REGINA DE BRITO MARTINS	21010162
CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	212010144
DANIELA DA SILVA LEANDRO	112010005
DIANA PAZZINI DOS SANTOS	113010021
EULÁLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	11110014
GABRIELLE FREITAS DE MEDEIROS	213010129
GISELE DA GAMA RAMOS	11110049
GISELE DUARTE TEIXEIRA	113010027
INGRID ALVAREZ MASCARENHAS DE CARVALHO	313010077

INGRID SANTOS DE CARVALHO	213010191
ISABELA BARCELOS DE ARAÚJO	213010134
ISABELA DA SILVA SANTOS	20910187
ISADORA INAJA SIQUEIRA DE SOUZA SILVA	113010032
IVANA LUISA DA SILVA	113010033
JAQUELINNE ALCÂNTARA SOARES	20910157
JÉSSICA BERNARDO DUARTE	20910113
JOUBERT ASSUMPÇÃO VIEIRA JÚNIOR	11010063
JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	213010141
KAMILLA CHRISTINY MARTINS VIEIRA	11110051
KAMILLA DA SILVA CUNHA MARTINS	112010082
KARINA CRISTINE ISIDORO RIBEIRO	113010041
LARISSA ALVES DA COSTA BARROSO	613010081
LEONARDO BAPTISTA DE SALLES DA SILVA	11110076
LUCIANA BORBA NOBRE MACHADO	20910118
MARCELLE DOS SANTOS VELASCO	213010151
MAYARA DE BARROS BARBOSA	213010156
NATÁLIA GRACIETE RIBEIRO LOPES DA SILVA	312010192
PEDRO IVO CAETANO MARTINS DE BARROS	214010197
PRISCILA SILVA FASANELLA	213010166
RAQUEL GENOVEZ TITA DE AVELAR	11110027
REBECA FERREIRA PAZ	113010063
RENATA CAMARGO DE SOUZA	10910031
SÔNIA REGINA COSTA MAFRA	113010065
TAMIRES MARTINS ARAÚJO	20910131
TATIA LORENÇO VIANA	015010001
TERESA MARTINS MENDES CURTO	11110030
THAYSSA MENEZES E SILVA	11110059
THIAGO PACHECO COELHO	213010177
VERÔNICA FABÍOLA NEVES RODRIGUES	113010074
VINÍCIUS GOMES MAIA	813010181
ANA LÚCIA DA CRUZ COIMBRA	11110042
ANDRESSA MENEZES ALMEIDA	11110085
THAMIRIS XAVIER DA CRUZ DOS SANTOS	11110058

Niterói, 02 de abril de 2015.

Comissão Leitoral

#####

EDITAL 01/2015**PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO**

Nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral, designada pela DTS 16/2015 de 14 de outubro de 2015 do Diretor da Faculdade de Direito da UFF, resolve, nos termos do art. 9º, aplicável a todos os procedimentos eleitorais:

1 – Declarar aberta a inscrição para os interessados a concorrer ao processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, devendo a inscrição das chapas ocorrer no período compreendido entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2015. O requerimento de inscrição deverá ser promovido por meio de material impresso e protocolado na Secretaria da Direção da Faculdade no horário das 10h às 16h.

2 – A apresentação de recurso/impugnação relativo às candidaturas poderá ser feita no dia 04 de dezembro 2015. O requerimento referente ao recurso/impugnação deverá ser promovido por meio de material impresso e protocolado na Secretaria da Direção da Faculdade no horário das 10h às 16h.

3 – A consulta será realizada na Faculdade de Direito da UFF de Niterói (Prédio da Presidente Pedreira), nos dias 16 e 17 de dezembro de 2015 entre 10/14hs e 16/20hs.

4 – A apuração será feita e o resultado será divulgado logo em seguida ao término da votação tratada no item anterior.

5 – Atendendo ao disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a propaganda interna, inclusive com uso de e-mail, será permitida, vedando-se a publicização em outros meios que sejam pagos e em desacordo com o referido regulamento;

6 – Publique-se no Boletim de Serviço da UFF.

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Resultados da Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Ciência da Informação para mandato 20-2011

De acordo com o mandato conferido pela DTS IACS nº 07, de 21/09/2015, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 152, de 21/10/2015 e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no BS nº 039, de 09/03/98, a Comissão Eleitoral anuncia os resultados da Consulta Eleitoral, efetivada dias 09, 10 e 11 de novembro de 2015 no IACS para os cargos de Chefe e Sub-chefe do Departamento de Ciência da Informação, com a vitória da Chapa 1 (única), constituída pelos professores **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA** (matríc. SIAPE 2581076), para a Chefia, e **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT** (matríc. SIAPE 2046159), para a Sub-chefia. Resultados: a) participantes: 676 (651 estudantes, 24 professores, e 1 funcionário técnico). Os resultados da apuração foram: 32 votos (19 de professores, 12 de estudantes, 1 de funcionário técnico) na Chapa 1; 2 votos (1 de professor e 1 de estudantes) em branco. Não houve votos nulos

Pela Comissão Eleitoral

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL, Mat. SIAPE 2243914 (membro docente – Presidente)

GABRIEL MOORE FORELL BEVILACQUA, Mat. SIAPE 2141903 (membro docente)

ANA CÉLIA RODRIGUES, Mat. 1672230 (membro docente – suplente)

RAQUEL LUISE PRET COELHO, Mat. SIAPE 1001682 (membro docente – suplente)

ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO, Mat. SIAPE 0308467 (membro servidor técnico-administrativo)

BÁRBARA FERREIRA COUTO, Mat. SIAPE 1841063 (membro servidor técnico-administrativo suplente)

JESSIKA SILVA DOS SANTOS, Mat. UFF 2012914064 (membro discente)

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Resultado eleitoral

A comissão eleitoral regente da eleição do Diretório Acadêmico Anísio Teixeira, declara eleita a chapa 2 - Da Unidade Vai Nascer a Novidade.

Segue abaixo os números da votação:

Chapa 1: 162.

Chapa 2: 209.

Votos Nulos: 32.

Total: 403.

Niterói, 26 de maio de 2015.

SILVERTON N. CRUZ

#####